


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 30/2022**

28 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002283/2022-36

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
 CRESPURA: A QUÍMICA DA BELEZA NEGRA - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **CRESPURA: A Química da Beleza Negra** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	01	Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.1.8. Possuir conhecimento em edição e confecção de material áudio visual, imagens e textos informativos.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter disponibilidade para atividades dos bolsistas fora do horário comercial, especificamente, com horário livre aos domingos, nos meses de abril e junho

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ presença e emissão de certificado.

3.2.5. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida.

3.2.6. Preferencialmente que tenha conhecimento de cuidados com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** crespuraufu2021@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. ANEXO V devidamente preenchida com Curriculum Vitae e todos os documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 30**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar, Quadro de compatibilidade horária e do Currículo Vitae.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica. Conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 10;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. A análise do Currículo Vitae levará também em consideração o conhecimento prévio em atendimento ao público e trabalho com plataformas de vídeo, redes sociais e produção de peças audiovisuais. Conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 20.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: crespuraufu2021@gmail.com

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	01/02/2022 a 20/02/2022
<b>Inscrições</b>	11/02/2022 a 21/02/2022
<b>Análise documental</b>	22/02/2022
<b>Avaliação</b>	23/02/2022 a 24/02/2022
<b>Resultado Parcial</b>	28/02/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	02/03/2022
<b>Resultado Final</b>	04/03/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: crespuraufu2021@gmail.com

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3336932** e o código CRC **13C0AF03**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** O Projeto Crespura – Beleza Negra sem Química, pretende construir um espaço para profissionais da beleza, professoras e professores da Educação básica, estudantes do ensino superior e médio e demais interessados para mergulhar na trajetória dos cuidados com os cabelos crespos, tradicionais e contemporâneos, com o propósito de compreender a diversidade de técnicas em diálogo entre os conhecimentos químicos e os saberes ancestrais.

**JUSTIFICATIVA:** Para Gomes (2003), o cabelo é um marcador racial na cultura brasileira, neste contexto o cabelo liso e crespo são tomados como representante da superioridade e inferioridade fundamental dos seres humanos. Em especial, para as meninas o cabelo liso sinaliza beleza, asseio e delicadeza sendo positivamente referenciados. Em contrapartida, para as meninas negras, mesmo nas mais tenras idades, prejudicam a sua saúde, sua psique e sua auto-imagem para torná-los mais parecidos com os padrões caucasianos. Neste sentido, proposta aqui delineada está sustentada pelas normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em especial as competências voltadas para as relações socioemocionais devidamente pontuadas como **COMPETÊNCIA 8: AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO** “Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.” Toda a orientação da atividade formativa versa sobre o processo contínuo de auto reconhecimento e respeito consigo utilizando técnicas de autocuidado que poderão ser replicadas em ambiente familiar, profissional e entre os pares de convivência.

### OBJETIVOS:

#### GERAL

Ampliar o léxico sobre o auto-cuidado dos cabelos crespos de forma conjugada à Educação para as Relações Étnico-raciais e os conhecimentos Químicos, Sociológicos, Biológicos, Históricos e Culturais a partir do diálogo

entrecunidade acadêmica e transcistas.

#### ESPECÍFICOS

- Conscientizar e valorizar a história, cultura e estética africana e afro-brasileira perpassando a diáspora africana;
- Apresentar uma pedagogia da Transgressão (HOOKS) com ênfase no autocuidado negro-africano no que tange a diversidade cultural e estética.
- Demonstrar na prática formas de cuidados cotidianos, valorizando a contribuição da História Viva presente nos saberes transmitido através da oralidade e materializados nos resultados da saúde capilar;
- Potencializar o trabalho de professores e professoras da Educação Básica, estudantes de ensino superior, em especial para os cursos de licenciatura para a adoção da temática do cabelo crespo e do auto-cuidado no Projeto de Vida.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Dinamismo na elaboração de Forms para inscrição online de curso de extensão, além de acompanhar e-mails, organização de inscrição/ presença, abertura e filmagem das aulas e emissão de certificado. Importante ainda o diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida. Preferencialmente que tenha conhecimento de cuidados com cabelos crespos, penteados tipo trançados ou dreads .

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Organização logística (inscrição online, acompanhamento de e-mail, listagem de aprovados, divulgação do curso de extensão),
- Secretaria do curso de extensão.
- Comunicação e Marketing: composição de imagens e textos de divulgação para o feed e history do facebook, instagram e LinkedIn.
- Edição e criação de vídeos e áudios para as aulas e para as redes sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram, LinkedIn e Tik Tok)

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Aprimoramento dos conhecimentos sobre os códigos de comportamentos sobre auto-cuidado, beleza negra, química orgânica e cosmetologia negra.
- Exercício das habilidades de comunicação e diálogo com estudantes via redes digitais.
- Capacitação em editoração e criação de imagens, textos e videos com foco na representação positiva de corpos negros.

#### AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00							
09:00							
10:00							
11:00							
12:00							
13:00							
14:00							
15:00							
16:00							
17:00							

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**O candidato deve dispor**

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**



<b>Trabalho completo publicado em anais de evento científico</b>	<b>3 pontos por texto</b>		
<b>Resumo publicado em anais de evento científico</b>	<b>1 ponto por texto</b>		
<b>Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)</b>	<b>2 pontos por texto</b>		
<b>Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.</b>	<b>2 pontos por semestre</b>		
<b>Participação em trabalhos artísticos culturais (concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, diretor/encenador, bailarino, músico, regente, performer, solista e similares)</b>	<b>2 pontos por participação</b>		
<b>Produção ou suporte em acesso a plataformas de vídeo, redes sociais e produção de peças (audiovisuais)</b>	<b>2 pontos por produto</b>		

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>